



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

L E I Nº 19/90

Dispõe sobre Autorização para execução de -/
Estação Repetidora e Retransmissora de Sinais
de televisão e dá outras providências.....

BENEDITO DIONISIO, Prefeito Municipal de Nati-
vidade da Serra, Comarca de Paraibuna Estado de São Paulo,-
no uso das suas atribuições legais, F A Z S A B E R que-
a Câmara Municipal aprovou e êle Sanciona e Promulga a se-
guinte Lei;

ARTIGO 1º-Fica o Poder Executivo Municipal au-
torizado a promover a execução do Serviço de Instalação de
uma Estação Repetidora e Retransmissora de Sinais de Televi-
são para uso local, na sede do Municipio e Bairro do Pouso-
Alto, Natividade da Serra.

ARTIGO 2º-Os recursos financeiros destinados-
a instalação, operação e manutenção da Estação Repetidora e
Retransmissora serão cobertas com o excesso de arrecadação-
do presente exercicio.

ARTIGO 3º-Ficam revogadas as disposições em-
contrário.

ARTIGO 4º-Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, ADS 31 DE DE-
ZEMBRO DE 1990.


BENEDITO DIONISIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta data


ANNA DE FARIA
SECRETÁRIO-CONTADOR